



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO

PL 044/2023 - Altera a Lei Municipal N.º 1493/2017, e da outras providências.

I - PARECER

Os membros da Comissão de Finanças, Orçamentos e Fiscalização da Câmara Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, reuniram-se no dia 11 de maio de 2023, para analisar e emitir Parecer sobre o Projeto de Lei n.º 044/2023, na qual foi sorteado o Exmo Vereador João Lopes de Souza como Relator, e o mesmo emitiu o seguinte parecer.

Em análise à matéria em tela, e, com amparo ao Parecer Jurídico do Procurador Legislativo desta Casa, verifica-se que quanto à iniciativa tal propositura preenche os requisitos legais, tendo em vista que compete ao Município legislar sobre assuntos locais que disponham sobre matéria orçamentária.

II - VOTO DO RELATOR

O presente Projeto de Lei foi elaborado de acordo com a legislação vigente, especialmente no que se refere às disposições estabelecidas na Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000). Ainda, os Projetos/Atividades foram definidos com base no PPA – Plano Plurianual de Investimentos e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2023, respeitando as determinações da Constituição Federal, observando ainda as normas da Lei Federal 4.320/64 e orientações da Secretaria do Tesouro Nacional – STN. Portanto, manifesto favoravelmente a aprovação do Projeto de Lei do Executivo Municipal nº 044/2023.

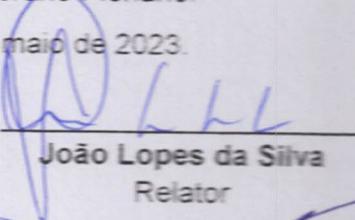
III - VOTO DOS DEMAIS MEMBROS

Acompanhando o voto do Exmo Relator Vereador João lopes da Silva, os demais membros desta Comissão, Exmo Vereador Josevaine Silva de Souza e Carlos Sousa Almeida votaram favoravelmente pela regular tramitação do projeto citado.

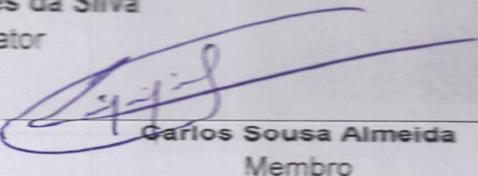
Este é o parecer.

Salva-nos melhor juízo do Soberano Plenário.

Sala das Comissões em 23 de maio de 2023.


João Lopes da Silva
Relator


Josevaine Silva de Souza
Presidente


Carlos Sousa Almeida
Membro



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO

PL 045/2023 - Autoriza o Poder Executivo Municipal a confessar e parcelar débitos oriundos do consumo de energia elétrica junto à Energisa Mato Grosso - Distribuidora De Energia S/A e dá outras providências.

I - PARECER

Os membros da Comissão de Finanças, Orçamentos e Fiscalização da Câmara Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, reuniram-se no dia 11 de maio de 2023, para analisar e emitir Parecer sobre o Projeto de Lei n.º 045/2023, na qual foi sorteado o Exmo Vereador João Lopes de Souza como Relator, e o mesmo emitiu o seguinte parecer.

Em análise à matéria em tela, e, com amparo ao Parecer Jurídico do Procurador Legislativo desta Casa, verifica-se que quanto à iniciativa tal propositura preenche os requisitos legais, tendo em vista que compete ao Município legislar sobre assuntos locais que disponham sobre matéria orçamentária.

II - VOTO DO RELATOR

O presente Projeto de Lei foi elaborado de acordo com a legislação vigente, especialmente no que se refere às disposições estabelecidas na Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000). Ainda, os Projetos/Atividades foram definidos com base no PPA – Plano Plurianual de Investimentos e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2023, respeitando as determinações da Constituição Federal, observando ainda as normas da Lei Federal 4.320/64 e orientações da Secretaria do Tesouro Nacional – STN. Portanto, manifesto favoravelmente a aprovação do Projeto de Lei do Executivo Municipal nº 045/2023.

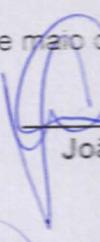
III - VOTO DOS DEMAIS MEMBROS

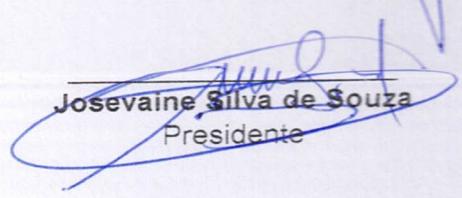
Acompanhando o voto do Exmo Relator Vereador João lopes da Silva, os demais membros desta Comissão, Exmo Vereador Josevaine Silva de Souza e Carlos Sousa Almeida votaram favoravelmente pela regular tramitação do projeto citado.

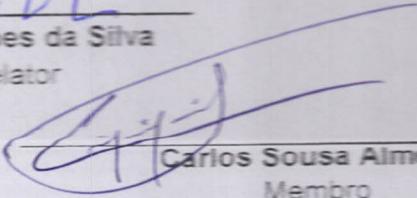
Este é o parecer.

Salva-nos melhor juizo do Soberano Plenário.

Sala das Comissões em 23 de maio de 2023.


João Lopes da Silva
Relator


Josevaine Silva de Souza
Presidente


Carlos Sousa Almeida
Membro



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO

PL 065/2023 - Autoriza o poder executivo municipal abrir créditos adicionais especiais na LOA/2023 por anulação e remanejamento e dá outras providências. Reforma e ampliação no prédio e/ou espaço físico da Casa Lar Lafayette Eustáquio De Souza. R\$ 50.000,00

I - PARECER

Os membros da Comissão de Finanças, Orçamentos e Fiscalização da Câmara Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, reuniram-se no dia 11 de maio de 2023, para analisar e emitir Parecer sobre o Projeto de Lei n.º 065/2023, na qual foi sorteado o Exmo Vereador João Lopes de Souza como Relator, e o mesmo emitiu o seguinte parecer.

Em análise à matéria em tela, e, com amparo ao Parecer Jurídico do Procurador Legislativo desta Casa, verifica-se que quanto à iniciativa tal propositura preenche os requisitos legais, tendo em vista que compete ao Município legislar sobre assuntos locais que disponham sobre matéria orçamentária.

II - VOTO DO RELATOR

O presente Projeto de Lei foi elaborado de acordo com a legislação vigente, especialmente no que se refere às disposições estabelecidas na Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000). Ainda, os Projetos/Atividades foram definidos com base no PPA – Plano Plurianual de Investimentos e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2023, respeitando as determinações da Constituição Federal, observando ainda as normas da Lei Federal 4.320/64 e orientações da Secretaria do Tesouro Nacional – STN. Portanto, manifesto favoravelmente a aprovação do Projeto de Lei do Executivo Municipal nº 065/2023.

III - VOTO DOS DEMAIS MEMBROS

Acompanhando o voto do Exmo Relator Vereador João lopes da Silva, os demais membros desta Comissão, Exmo Vereador Josevaine Silva de Souza e Carlos Sousa Almeida votaram favoravelmente pela regular tramitação do projeto citado.

Este é o parecer.

Salva-nos melhor juízo do Soberano Plenário.

Sala das Comissões em 23 de maio de 2023.

Josevaine Silva de Souza
Presidente

João Lopes da Silva
Relator

Carlos Sousa Almeida
Membro



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO

PL 066/2023 – Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir créditos adicionais especial na PPA/2023 por anulação e remanejamento e dá outras providências.

I - PARECER

Os membros da Comissão de Finanças, Orçamentos e Fiscalização da Câmara Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, reuniram-se no dia 11 de maio de 2023, para analisar e emitir Parecer sobre o **Projeto de Lei n.º 066/2023**, na qual foi sorteado o Exmo Vereador João Lopes de Souza como Relator, e o mesmo emitiu o seguinte parecer.

Em análise à matéria em tela, e, com amparo ao Parecer Jurídico do Procurador Legislativo desta Casa, verifica-se que quanto à iniciativa tal propositura preenche os requisitos legais, tendo em vista que compete ao Município legislar sobre assuntos locais que disponham sobre matéria orçamentária.

II - VOTO DO RELATOR

O presente Projeto de Lei foi elaborado de acordo com a legislação vigente, especialmente no que se refere às disposições estabelecidas na Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000). Ainda, os Projetos/Atividades foram definidos com base no PPA – Plano Plurianual de Investimentos e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2023, respeitando as determinações da Constituição Federal, observando ainda as normas da Lei Federal 4.320/64 e orientações da Secretaria do Tesouro Nacional – STN. Portanto, manifesto favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei do Executivo Municipal nº 066/2023.

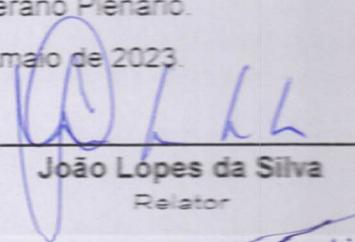
III - VOTO DOS DEMAIS MEMBROS

Acompanhando o voto do Exmo Relator Vereador João lopes da Silva, os demais membros desta Comissão, Exmo Vereador Josevaine Silva de Souza e Carlos Sousa Almeida votaram favoravelmente pela regular tramitação do projeto citado.

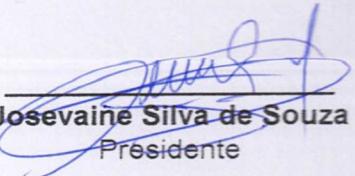
Este é o parecer.

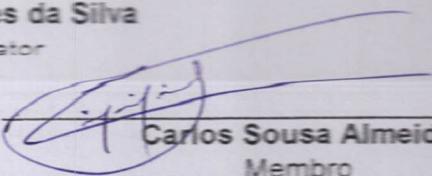
Salva-nos melhor juízo do Soberano Plenário.

Sala das Comissões em 23 de maio de 2023.


João Lopes da Silva

Relator


Josevaine Silva de Souza
Presidente


Carlos Sousa Almeida
Membro



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO

PL 067/2023 – Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir créditos adicionais especiais na LDO/2023 por anulação e remanejamento e dá outras providências.

I - PARECER

Os membros da Comissão de Finanças, Orçamentos e Fiscalização da Câmara Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, reuniram-se no dia 11 de maio de 2023, para analisar e emitir Parecer sobre o Projeto de Lei n.º 067/2023, na qual foi sorteado o Exmo Vereador João Lopes de Souza como Relator, e o mesmo emitiu o seguinte parecer.

Em análise à matéria em tela, e, com amparo ao Parecer Jurídico do Procurador Legislativo desta Casa, verifica-se que quanto à iniciativa tal propositura preenche os requisitos legais, tendo em vista que compete ao Município legislar sobre assuntos locais que disponham sobre matéria orçamentária.

II - VOTO DO RELATOR

O presente Projeto de Lei foi elaborado de acordo com a legislação vigente, especialmente no que se refere às disposições estabelecidas na Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000). Ainda, os Projetos/Atividades foram definidos com base no PPA – Plano Plurianual de Investimentos e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2023, respeitando as determinações da Constituição Federal, observando ainda as normas da Lei Federal 4.320/64 e orientações da Secretaria do Tesouro Nacional – STN. Portanto, manifesto favoravelmente a aprovação do Projeto de Lei do Executivo Municipal nº 067/2023.

III - VOTO DOS DEMAIS MEMBROS

Acompanhando o voto do Exmo Relator Vereador João lopes da Silva, os demais membros desta Comissão, Exmo Vereador Josevaine Silva de Souza e Carlos Sousa Almeida votaram favoravelmente pela regular tramitação do projeto citado.

Este é o parecer.

Salva-nos melhor juízo do Soberano Plenário.

Sala das Comissões em 23 de maio de 2023.

Josevaine Silva de Souza
Presidente

João Lopes da Silva
Relator

Carlos Sousa Almeida
Membro



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO

PL 068/2023 – Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir crédito adicional especial por superávit financeiro e dá outras providências. manutenção do sim. R\$ 4.299.000,00.

I - PARECER

Os membros da Comissão de Finanças, Orçamentos e Fiscalização da Câmara Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, reuniram-se no dia 11 de maio de 2023, para analisar e emitir Parecer sobre o Projeto de Lei n.º 068/2023, na qual foi sorteado o Exmo Vereador João Lopes de Souza como Relator, e o mesmo emitiu o seguinte parecer.

Em análise à matéria em tela, e, com amparo ao Parecer Jurídico do Procurador Legislativo desta Casa, verifica-se que quanto à iniciativa tal propositura preenche os requisitos legais, tendo em vista que compete ao Município legislar sobre assuntos locais que disponham sobre matéria orçamentária.

II - VOTO DO RELATOR

O presente Projeto de Lei foi elaborado de acordo com a legislação vigente, especialmente no que se refere às disposições estabelecidas na Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000). Ainda, os Projetos/Atividades foram definidos com base no PPA – Plano Plurianual de Investimentos e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2023, respeitando as determinações da Constituição Federal, observando ainda as normas da Lei Federal 4.320/64 e orientações da Secretaria do Tesouro Nacional – STN. Portanto, manifesto favoravelmente a aprovação do Projeto de Lei do Executivo Municipal nº 068/2023.

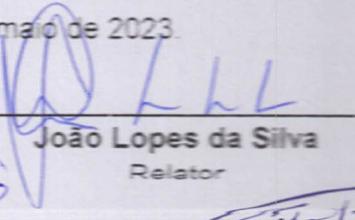
III - VOTO DOS DEMAIS MEMBROS

Acompanhando o voto do Exmo Relator Vereador João lopes da Silva, os demais membros desta Comissão, Exmo Vereador Josevaine Silva de Souza e Carlos Sousa Almeida votaram favoravelmente pela regular tramitação do projeto citado.

Este é o parecer.

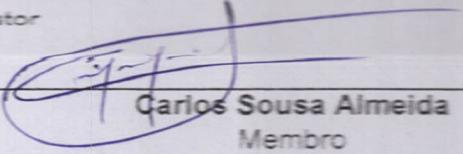
Salva-nos melhor juízo do Soberano Plenário.

Sala das Comissões em 23 de maio de 2023.


João Lopes da Silva

Relator


Josevaine Silva de Souza
Presidente


Carlos Sousa Almeida
Membro



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO

PL 069/2023 – Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir créditos adicionais suplementar por anulação e suplementação e dá outras providências. R\$ 2.701.005,00.

I - PARECER

Os membros da Comissão de Finanças, Orçamentos e Fiscalização da Câmara Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, reuniram-se no dia 11 de maio de 2023, para analisar e emitir Parecer sobre o Projeto de Lei n.º 069/2023, na qual foi sorteado o Exmo Vereador João Lopes de Souza como Relator, e o mesmo emitiu o seguinte parecer.

Em análise à matéria em tela, e, com amparo ao Parecer Jurídico do Procurador Legislativo desta Casa, verifica-se que quanto à iniciativa tal propositura preenche os requisitos legais, tendo em vista que compete ao Município legislar sobre assuntos locais que disponham sobre matéria orçamentária.

II - VOTO DO RELATOR

O presente Projeto de Lei foi elaborado de acordo com a legislação vigente, especialmente no que se refere às disposições estabelecidas na Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000). Ainda, os Projetos/Atividades foram definidos com base no PPA – Plano Plurianual de Investimentos e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2023, respeitando as determinações da Constituição Federal, observando ainda as normas da Lei Federal 4.320/64 e orientações da Secretaria do Tesouro Nacional – STN. Portanto, manifesto favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei do Executivo Municipal nº 069/2023.

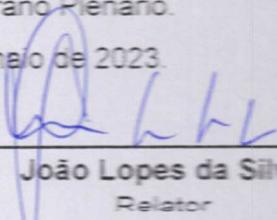
III - VOTO DOS DEMAIS MEMBROS

Acompanhando o voto do Exmo Relator Vereador João lopes da Silva, os demais membros desta Comissão, Exmo Vereador Josevaine Silva de Souza e Carlos Sousa Almeida votaram favoravelmente pela regular tramitação do projeto citado.

Este é o parecer.

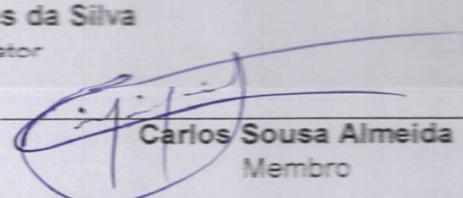
Salva-nos melhor juízo do Soberano Plenário.

Sala das Comissões em 23 de maio de 2023.


João Lopes da Silva

Relator


Josevaine Silva de Souza
Presidente


Carlos Sousa Almeida
Membro



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO

PL 071/2023 – Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir créditos adicional especial na PPA/2023 por anulação e remanejamento e dá outras providências. Aquisição de equipamento e material permanente p/ unidade básica de saúde. R\$ 102.910,34

I - PARECER

Os membros da Comissão de Finanças, Orçamentos e Fiscalização da Câmara Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, reuniram-se no dia 11 de maio de 2023, para analisar e emitir Parecer sobre o Projeto de Lei n.º 071/2023, na qual foi sorteado o Exmo Vereador João Lopes de Souza como Relator, e o mesmo emitiu o seguinte parecer.

Em análise à matéria em tela, e, com amparo ao Parecer Jurídico do Procurador Legislativo desta Casa, verifica-se que quanto à iniciativa tal propositura preenche os requisitos legais, tendo em vista que compete ao Município legislar sobre assuntos locais que disponham sobre matéria orçamentária.

II - VOTO DO RELATOR

O presente Projeto de Lei foi elaborado de acordo com a legislação vigente, especialmente no que se refere às disposições estabelecidas na Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000). Ainda, os Projetos/Atividades foram definidos com base no PPA – Plano Plurianual de Investimentos e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2023, respeitando as determinações da Constituição Federal, observando ainda as normas da Lei Federal 4.320/64 e orientações da Secretaria do Tesouro Nacional – STN. Portanto, manifesto favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei do Executivo Municipal nº 071/2023.

III - VOTO DOS DEMAIS MEMBROS

Acompanhando o voto do Exmo Relator Vereador João lopes da Silva, os demais membros desta Comissão, Exmo Vereador Josevaine Silva de Souza e Carlos Sousa Almeida votaram favoravelmente pela regular tramitação do projeto citado.

Este é o parecer.

Salva-nos melhor juízo do Soberano Plenário.

Sala das Comissões em 23 de maio de 2023.

João Lopes da Silva

Relator

Josevaine Silva de Souza
Presidente

Carlos Sousa Almeida
Membro



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO

PL 072/2023 - Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir créditos adicionais especial na LDO/2023 por anulação e remanejamento e dá outras providências. Aquisição de equipamento e material permanente p/ unidade básica de saúde. R\$ 102.910,34

I - PARECER

Os membros da Comissão de Finanças, Orçamentos e Fiscalização da Câmara Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, reuniram-se no dia 11 de maio de 2023, para analisar e emitir Parecer sobre o Projeto de Lei n.º 072/2023, na qual foi sorteado o Exmo Vereador João Lopes de Souza como Relator, e o mesmo emitiu o seguinte parecer.

Em análise à matéria em tela, e, com amparo ao Parecer Jurídico do Procurador Legislativo desta Casa, verifica-se que quanto à iniciativa tal propositura preenche os requisitos legais, tendo em vista que compete ao Município legislar sobre assuntos locais que disponham sobre matéria orçamentária.

II - VOTO DO RELATOR

O presente Projeto de Lei foi elaborado de acordo com a legislação vigente, especialmente no que se refere às disposições estabelecidas na Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000). Ainda, os Projetos/Atividades foram definidos com base no PPA – Plano Plurianual de Investimentos e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2023, respeitando as determinações da Constituição Federal, observando ainda as normas da Lei Federal 4.320/64 e orientações da Secretaria do Tesouro Nacional – STN. Portanto, manifesto favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei do Executivo Municipal nº 072/2023.

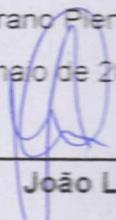
III - VOTO DOS DEMAIS MEMBROS

Acompanhando o voto do Exmo Relator Vereador João lopes da Silva, os demais membros desta Comissão, Exmo Vereador Josevaine Silva de Souza e Carlos Sousa Almeida votaram favoravelmente pela regular tramitação do projeto citado.

Este é o parecer.

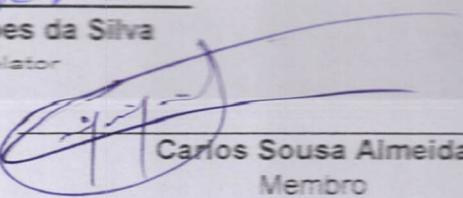
Salva-nos melhor juízo do Soberano Plenário.

Sala das Comissões em 23 de maio de 2023.


João Lopes da Silva

Relator


Josevaine Silva de Souza
Presidente


Carlos Sousa Almeida
Membro



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO

PL 073/2023 – Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir créditos adicionais especial na loa/2023 por anulação e remanejamento e dá outras providências. Aquisição de equipamento e material permanente p/ unidade básica de saúde. R\$ 102.910,34

I - PARECER

Os membros da Comissão de Finanças, Orçamentos e Fiscalização da Câmara Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, reuniram-se no dia 11 de maio de 2023, para analisar e emitir Parecer sobre o Projeto de Lei n.º 073/2023, na qual foi sorteado o Exmo Vereador João Lopes de Souza como Relator, e o mesmo emitiu o seguinte parecer.

Em análise à matéria em tela, e, com amparo ao Parecer Jurídico do Procurador Legislativo desta Casa, verifica-se que quanto à iniciativa tal propositura preenche os requisitos legais, tendo em vista que compete ao Município legislar sobre assuntos locais que disponham sobre matéria orçamentária.

II - VOTO DO RELATOR

O presente Projeto de Lei foi elaborado de acordo com a legislação vigente, especialmente no que se refere às disposições estabelecidas na Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000). Ainda, os Projetos/Atividades foram definidos com base no PPA – Plano Plurianual de Investimentos e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2023, respeitando as determinações da Constituição Federal, observando ainda as normas da Lei Federal 4.320/64 e orientações da Secretaria do Tesouro Nacional – STN. Portanto, manifesto favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei do Executivo Municipal nº 073/2023.

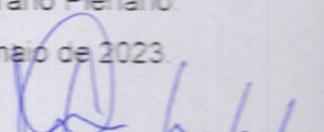
III - VOTO DOS DEMAIS MEMBROS

Acompanhando o voto do Exmo Relator Vereador João lopes da Silva, os demais membros desta Comissão, Exmo Vereador Josevaine Silva de Souza e Carlos Sousa Almeida votaram favoravelmente pela regular tramitação do projeto citado.

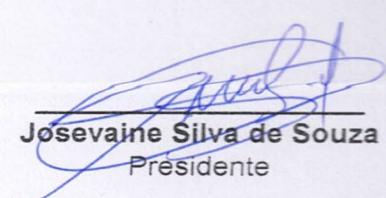
Este é o parecer.

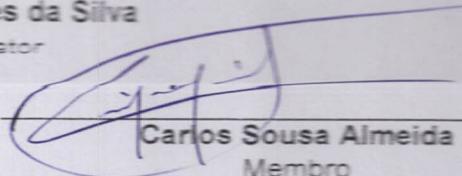
Salva-nos melhor juízo do Soberano Plenário.

Sala das Comissões em 23 de maio de 2023.


João Lopes da Silva

Relator


Josevaine Silva de Souza
Presidente


Carlos Sousa Almeida
Membro



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO

PL 074/2023 – Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir créditos adicionais especiais na PPA/2023 por anulação e remanejamento e dá outras providências. Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para saúde bucal. R\$ 39.900,00

I - PARECER

Os membros da Comissão de Finanças, Orçamentos e Fiscalização da Câmara Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, reuniram-se no dia 11 de maio de 2023, para analisar e emitir Parecer sobre o Projeto de Lei n.º 074/2023, na qual foi sorteado o Exmo Vereador João Lopes de Souza como Relator, e o mesmo emitiu o seguinte parecer.

Em análise à matéria em tela, e, com amparo ao Parecer Jurídico do Procurador Legislativo desta Casa, verifica-se que quanto à iniciativa tal propositura preenche os requisitos legais, tendo em vista que compete ao Município legislar sobre assuntos locais que disponham sobre matéria orçamentária.

II - VOTO DO RELATOR

O presente Projeto de Lei foi elaborado de acordo com a legislação vigente, especialmente no que se refere às disposições estabelecidas na Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000). Ainda, os Projetos/Atividades foram definidos com base no PPA – Plano Plurianual de Investimentos e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2023 respeitando as determinações da Constituição Federal, observando ainda as normas da Lei Federal 4.320/64 e orientações da Secretaria do Tesouro Nacional – STN. Portanto, manifesto favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei do Executivo Municipal nº 074/2023.

III - VOTO DOS DEMAIS MEMBROS

Acompanhando o voto do Exmo Relator Vereador João lopes da Silva, os demais membros desta Comissão, Exmo Vereador Josevaine Silva de Souza e Carlos Sousa Almeida votaram favoravelmente pela regular tramitação do projeto citado.

Este é o parecer.

Salva-nos melhor juízo do Soberano Plenário.

Sala das Comissões em 23 de maio de 2023.

João Lopes da Silva
Relator

Josevaine Silva de Souza
Presidente

Carlos Sousa Almeida
Membro



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO

PL 075/2023 – Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir créditos adicionais especial na LDO/2023 por anulação e remanejamento e dá outras providências. Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para saúde bucal. R\$ 39.900,00

I - PARECER

Os membros da Comissão de Finanças, Orçamentos e Fiscalização da Câmara Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, reuniram-se no dia 11 de maio de 2023, para analisar e emitir Parecer sobre o Projeto de Lei n.º 075/2023, na qual foi sorteado o Exmo Vereador João Lopes de Souza como Relator, e o mesmo emitiu o seguinte parecer.

Em análise à matéria em tela, e, com amparo ao Parecer Jurídico do Procurador Legislativo desta Casa, verifica-se que quanto à iniciativa tal propositura preenche os requisitos legais, tendo em vista que compete ao Município legislar sobre assuntos locais que disponham sobre matéria orçamentária.

II - VOTO DO RELATOR

O presente Projeto de Lei foi elaborado de acordo com a legislação vigente, especialmente no que se refere às disposições estabelecidas na Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000). Ainda, os Projetos/Atividades foram definidos com base no PPA – Plano Plurianual de Investimentos e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2023, respeitando as determinações da Constituição Federal, observando ainda as normas da Lei Federal 4.320/64 e orientações da Secretaria do Tesouro Nacional – STN. Portanto, manifesto favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei do Executivo Municipal nº 075/2023.

III - VOTO DOS DEMAIS MEMBROS

Acompanhando o voto do Exmo Relator Vereador João lopes da Silva, os demais membros desta Comissão, Exmo Vereador Josevaine Silva de Souza e Carlos Sousa Almeida votaram favoravelmente pela regular tramitação do projeto citado.

Este é o parecer.

Salva-nos melhor juízo do Soberano Plenário.

Sala das Comissões em 23 de maio de 2023.

Josevaine Silva de Souza
Presidente

João Lopes da Silva
Relator

Carlos Sousa Almeida
Membro



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO

PL 076/2023 – Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir créditos adicionais especial na LOA/2023 por anulação e remanejamento e dá outras providências. Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para saúde bucal. R\$ 39.900,00

I - PARECER

Os membros da Comissão de Finanças, Orçamentos e Fiscalização da Câmara Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, reuniram-se no dia 11 de maio de 2023, para analisar e emitir Parecer sobre o Projeto de Lei n.º 076/2023, na qual foi sorteado c Exmo Vereador João Lopes de Souza como Relator, e o mesmo emitiu o seguinte parecer.

Em análise à matéria em tela, e, com amparo ao Parecer Jurídico do Procurador Legislativo desta Casa, verifica-se que quanto à iniciativa tal propositura preenche os requisitos legais, tendo em vista que compete ao Município legislar sobre assuntos locais que disponham sobre matéria orçamentária.

II - VOTO DO RELATOR

O presente Projeto de Lei foi elaborado de acordo com a legislação vigente, especialmente no que se refere às disposições estabelecidas na Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000). Ainda, os Projetos/Atividades foram definidos com base no PPA – Plano Plurianual de Investimentos e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2023, respeitando as determinações da Constituição Federal, observando ainda as normas da Lei Federal 4.320/64 e orientações da Secretaria do Tesouro Nacional – STN. Portanto, manifesto favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei do Executivo Municipal nº 076/2023.

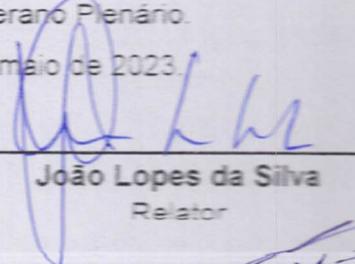
III - VOTO DOS DEMAIS MEMBROS

Acompanhando o voto do Exmo Relator Vereador João lopes da Silva, os demais membros desta Comissão, Exmo Vereador Josevaine Silva de Souza e Carlos Sousa Almeida votaram favoravelmente pela regular tramitação do projeto citado.

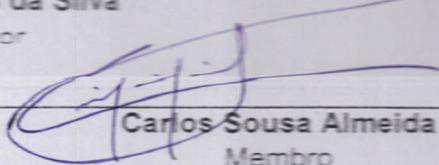
Este é o parecer.

Salva-nos melhor juízo do Soberano Plenário.

Sala das Comissões em 23 de maio de 2023.


João Lopes da Silva
Relator


Josevaine Silva de Souza
Presidente


Carlos Sousa Almeida
Membro



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO

PL 077/2023 – Autoriza o poder executivo municipal abrir créditos adicionais especiais na PPA/2023 por anulação e remanejamento e dá outras providências. Aquisição de equip. e materiais permanentes hospitalares. R\$ 234.155,00

I - PARECER

Os membros da Comissão de Finanças, Orçamentos e Fiscalização da Câmara Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, reuniram-se no dia 11 de maio de 2023, para analisar e emitir Parecer sobre o Projeto de Lei n.º 077/2023, na qual foi sorteado o Exmo Vereador João Lopes de Souza como Relator, e o mesmo emitiu o seguinte parecer.

Em análise à matéria em tela, e, com amparo ao Parecer Jurídico do Procurador Legislativo desta Casa, verifica-se que quanto à iniciativa tal propositura preenche os requisitos legais, tendo em vista que compete ao Município legislar sobre assuntos locais que disponham sobre matéria orçamentária.

II - VOTO DO RELATOR

O presente Projeto de Lei foi elaborado de acordo com a legislação vigente, especialmente no que se refere às disposições estabelecidas na Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000). Ainda, os Projetos/Atividades foram definidos com base no PPA – Plano Plurianual de Investimentos e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2023, respeitando as determinações da Constituição Federal, observando ainda as normas da Lei Federal 4.320/64 e orientações da Secretaria do Tesouro Nacional – STN. Portanto, manifesto favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei do Executivo Municipal nº 077/2023.

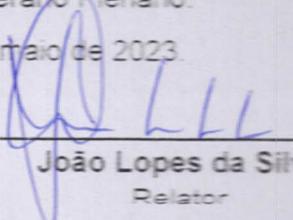
III - VOTO DOS DEMAIS MEMBROS

Acompanhando o voto do Exmo Relator Vereador João lopes da Silva, os demais membros desta Comissão, Exmo Vereador Josevaine Silva de Souza e Carlos Sousa Almeida votaram favoravelmente pela regular tramitação do projeto citado.

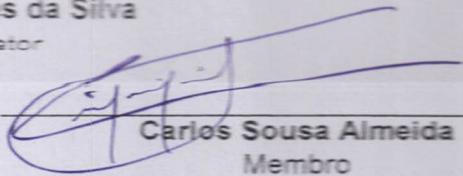
Este é o parecer.

Salva-nos melhor juízo do Soberano Plenário.

Sala das Comissões em 23 de maio de 2023.


João Lopes da Silva
Relator


Josevaine Silva de Souza
Presidente


Carlos Sousa Almeida
Membro



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO

PL 078/2023 – Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir créditos adicionais especial na LDO/2023 por anulação e remanejamento e dá outras providências, aquisição de equipamentos permanentes hospitalares. R\$ 234.155,00

I - PARECER

Os membros da Comissão de Finanças, Orçamentos e Fiscalização da Câmara Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, reuniram-se no dia 11 de maio de 2023, para analisar e emitir Parecer sobre o Projeto de Lei n.º 078/2023, na qual foi sorteado o Exmo Vereador João Lopes de Souza como Relator, e o mesmo emitiu o seguinte parecer.

Em análise à matéria em tela, e, com amparo ao Parecer Jurídico do Procurador Legislativo desta Casa, verifica-se que quanto à iniciativa tal propositura preenche os requisitos legais, tendo em vista que compete ao Município legislar sobre assuntos locais que disponham sobre matéria orçamentária.

II - VOTO DO RELATOR

O presente Projeto de Lei foi elaborado de acordo com a legislação vigente, especialmente no que se refere às disposições estabelecidas na Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000). Ainda, os Projetos/Atividades foram definidos com base no PPA – Plano Plurianual de Investimentos e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2023, respeitando as determinações da Constituição Federal, observando ainda as normas da Lei Federal 4.320/64 e orientações da Secretaria do Tesouro Nacional – STN. Portanto, manifesto favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei do Executivo Municipal nº 078/2023.

III - VOTO DOS DEMAIS MEMBROS

Acompanhando o voto do Exmo Relator Vereador João lopes da Silva, os demais membros desta Comissão, Exmo Vereador Josevaine Silva de Souza e Carlos Sousa Almeida votaram favoravelmente pela regular tramitação do projeto citado.

Este é o parecer.

Salva-nos melhor juízo do Soberano Plenário.

Sala das Comissões em 23 de maio de 2023.

João Lopes da Silva

Relator

Josevaine Silva de Souza
Presidente

Carlos Sousa Almeida
Membro



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO

PL 079/2023 – Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir créditos adicionais especial na LOA/2023 por anulação e remanejamento e dá outras providências. aquisição de equip. e materiais permanentes hospitalares. R\$ 234.155,00

I - PARECER

Os membros da Comissão de Finanças, Orçamentos e Fiscalização da Câmara Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, reuniram-se no dia 11 de maio de 2023, para analisar e emitir Parecer sobre o Projeto de Lei n.º 079/2023, na qual foi sorteado o Exmo Vereador João Lopes de Souza como Relator, e o mesmo emitiu o seguinte parecer.

Em análise à matéria em tela, e, com amparo ao Parecer Jurídico do Procurador Legislativo desta Casa, verifica-se que quanto à iniciativa tal propositura preenche os requisitos legais, tendo em vista que compete ao Município legislar sobre assuntos locais que disponham sobre matéria orçamentária.

II - VOTO DO RELATOR

O presente Projeto de Lei foi elaborado de acordo com a legislação vigente, especialmente no que se refere às disposições estabelecidas na Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000). Ainda, os Projetos/Atividades foram definidos com base no PPA – Plano Plurianual de Investimentos e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2023, respeitando as determinações da Constituição Federal, observando ainda as normas da Lei Federal 4.320/64 e orientações da Secretaria do Tesouro Nacional – STN. Portanto, manifesto favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei do Executivo Municipal nº 079/2023.

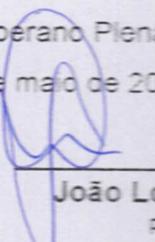
III - VOTO DOS DEMAIS MEMBROS

Acompanhando o voto do Exmo Relator Vereador João lopes da Silva, os demais membros desta Comissão, Exmo Vereador Josevaine Silva de Souza e Carlos Sousa Almeida votaram favoravelmente pela regular tramitação do projeto citado.

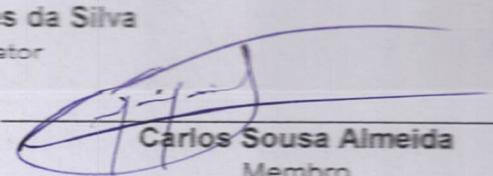
Este é o parecer.

Salva-nos melhor juízo do Soberano Plenário.

Sala das Comissões em 23 de maio de 2023.


João Lopes da Silva
Relator


Josevaine Silva de Souza
Presidente


Carlos Sousa Almeida
Membro



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO

PL 080/2023 - Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir créditos adicionais especial na PPA/2023 por anulação e remanejamento e dá outras providências. Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para unidade básica de saúde – ESF I e V. R\$ 53.489,95

I - PARECER

Os membros da Comissão de Finanças, Orçamentos e Fiscalização da Câmara Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, reuniram-se no dia 11 de maio de 2023, para analisar e emitir Parecer sobre o **Projeto de Lei n.º 080/2023**, na qual foi sorteado o Exmo Vereador João Lopes de Souza como Relator, e o mesmo emitiu o seguinte parecer.

Em análise à matéria em tela, e, com amparo ao Parecer Jurídico do Procurador Legislativo desta Casa, verifica-se que quanto à iniciativa tal propositura preenche os requisitos legais, tendo em vista que compete ao Município legislar sobre assuntos locais que disponham sobre matéria orçamentária.

II - VOTO DO RELATOR

O presente Projeto de Lei foi elaborado de acordo com a legislação vigente, especialmente no que se refere às disposições estabelecidas na Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000). Ainda, os Projetos/Atividades foram definidos com base no PPA – Plano Plurianual de Investimentos e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2023, respeitando as determinações da Constituição Federal, observando ainda as normas da Lei Federal 4.320/64 e orientações da Secretaria do Tesouro Nacional – STN. Portanto, manifesto favoravelmente a aprovação do Projeto de Lei do Executivo Municipal nº 080/2023.

III - VOTO DOS DEMAIS MEMBROS

Acompanhando o voto do Exmo Relator Vereador João lopes da Silva, os demais membros desta Comissão, Exmo Vereador Josevaine Silva de Souza e Carlos Sousa Almeida votaram favoravelmente pela regular tramitação do projeto citado.

Este é o parecer.

Salva-nos melhor juízo do Soberano Plenário.

Sala das Comissões em 23 de maio de 2023.

João Lopes da Silva
Relator

Josevaine Silva de Souza
Presidente

Carlos Sousa Almeida
Membro



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO

PL 081/2023 - Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir créditos adicionais especial na LDO/2023 por anulação e remanejamento e dá outras providências. – aquisição de equipamentos e materiais permanentes para unidade básica de saúde – ESF I e V. R\$ 53.489,95

I - PARECER

Os membros da Comissão de Finanças, Orçamentos e Fiscalização da Câmara Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, reuniram-se no dia 11 de maio de 2023, para analisar e emitir Parecer sobre o Projeto de Lei n.º 081/2023, na qual foi sorteado o Exmo Vereador João Lopes de Souza como Relator, e o mesmo emitiu o seguinte parecer.

Em análise à matéria em tela, e, com amparo ao Parecer Jurídico do Procurador Legislativo desta Casa, verifica-se que quanto à iniciativa tal propositura preenche os requisitos legais, tendo em vista que compete ao Município legislar sobre assuntos locais que disponham sobre matéria orçamentária.

II - VOTO DO RELATOR

O presente Projeto de Lei foi elaborado de acordo com a legislação vigente, especialmente no que se refere às disposições estabelecidas na Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000). Ainda, os Projetos/Atividades foram definidos com base no PPA – Plano Plurianual de Investimentos e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2023, respeitando as determinações da Constituição Federal, observando ainda as normas da Lei Federal 4.320/64 e orientações da Secretaria do Tesouro Nacional – STN. Portanto, manifesto favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei do Executivo Municipal nº 081/2023.

III - VOTO DOS DEMAIS MEMBROS

Acompanhando o voto do Exmo Relator Vereador João lopes da Silva, os demais membros desta Comissão, Exmo Vereador Josevaine Silva de Souza e Carlos Sousa Almeida votaram favoravelmente pela regular tramitação do projeto citado.

Este é o parecer.

Salva-nos melhor juízo do Soberano Plenário.

Sala das Comissões em 23 de maio de 2023.

João Lopes da Silva

Relator

Josevaine Silva de Souza
Presidente

Carlos Sousa Almeida
Membro



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO

PL 082/2023 – Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir créditos adicionais especial na loa/2023 por anulação e remanejamento e dá outras providências, aquisição de equipamentos e materiais permanentes para unidade básica de saúde – ESF I e V. R\$53.489,95

I - PARECER

Os membros da Comissão de Finanças, Orçamentos e Fiscalização da Câmara Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, reuniram-se no dia 11 de maio de 2023, para analisar e emitir Parecer sobre o **Projeto de Lei n.º 082/2023**, na qual foi sorteado o Exmo Vereador João Lopes de Souza como Relator, e o mesmo emitiu o seguinte parecer.

Em análise à matéria em tela, e, com amparo ao Parecer Jurídico do Procurador Legislativo desta Casa, verifica-se que quanto à iniciativa tal propositura preenche os requisitos legais, tendo em vista que compete ao Município legislar sobre assuntos locais que disponham sobre matéria orçamentária.

II - VOTO DO RELATOR

O presente Projeto de Lei foi elaborado de acordo com a legislação vigente, especialmente no que se refere às disposições estabelecidas na Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000). Ainda, os Projetos/Atividades foram definidos com base no PPA – Plano Plurianual de Investimentos e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2023, respeitando as determinações da Constituição Federal, observando ainda as normas da Lei Federal 4.320/64 e orientações da Secretaria do Tesouro Nacional – STN. Portanto, manifesto favoravelmente a aprovação do Projeto de Lei do Executivo Municipal nº 082/2023.

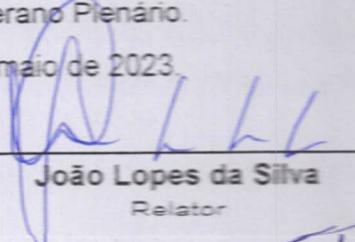
III - VOTO DOS DEMAIS MEMBROS

Acompanhando o voto do Exmo Relator Vereador João lopes da Silva, os demais membros desta Comissão, Exmo Vereador Josevaine Silva de Souza e Carlos Sousa Almeida votaram favoravelmente pela regular tramitação do projeto citado.

Este é o parecer.

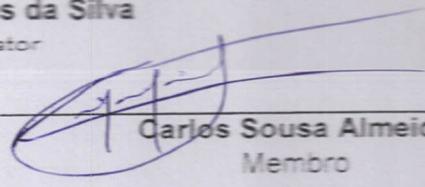
Salva-nos melhor juízo do Soberano Plenário.

Sala das Comissões em 23 de maio de 2023.


João Lopes da Silva

Relator


Josevaine Silva de Souza
Presidente


Carlos Sousa Almeida
Membro



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO

PL 083/2023– Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir créditos adicionais especiais na PPA/2023 por anulação e remanejamento e dá outras providências. Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para unidade de saúde da família rural – ESF IV. R\$ 27.441,02.

I - PARECER

Os membros da Comissão de Finanças, Orçamentos e Fiscalização da Câmara Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, reuniram-se no dia 11 de maio de 2023, para analisar e emitir Parecer sobre o **Projeto de Lei n.º 083/2023**, na qual foi sorteado o Exmo Vereador João Lopes de Souza como Relator, e o mesmo emitiu o seguinte parecer.

Em análise à matéria em tela, e, com amparo ao Parecer Jurídico do Procurador Legislativo desta Casa, verifica-se que quanto à iniciativa tal propositura preenche os requisitos legais, tendo em vista que compete ao Município legislar sobre assuntos locais que disponham sobre matéria orçamentária.

II - VOTO DO RELATOR

O presente Projeto de Lei foi elaborado de acordo com a legislação vigente, especialmente no que se refere às disposições estabelecidas na Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000). Ainda, os Projetos/Atividades foram definidos com base no PPA – Plano Plurianual de Investimentos e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2023, respeitando as determinações da Constituição Federal, observando ainda as normas da Lei Federal 4.320/64 e orientações da Secretaria do Tesouro Nacional – STN. Portanto, manifesto favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei do Executivo Municipal nº 083/2023.

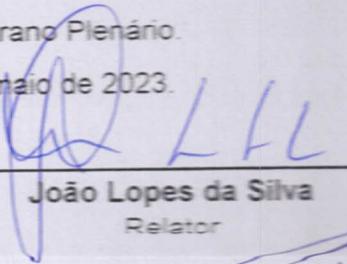
III - VOTO DOS DEMAIS MEMBROS

Acompanhando o voto do Exmo Relator Vereador João lopes da Silva, os demais membros desta Comissão, Exmo Vereador Josevaine Silva de Souza e Carlos Sousa Almeida votaram favoravelmente pela regular tramitação do projeto citado.

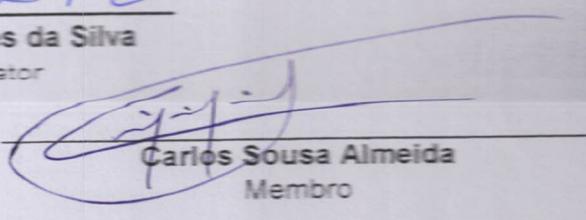
Este é o parecer.

Salva-nos melhor juízo do Soberano Plenário.

Sala das Comissões em 23 de maio de 2023.


João Lopes da Silva
Relator


Josevaine Silva de Souza
Presidente


Carlos Sousa Almeida
Membro



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO

PL 084/2023 – Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir créditos adicionais especial na LDO/2023 por anulação e remanejamento e dá outras providências. Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para unidade de saúde da família rural – ESF IV. R\$ 27.441,02.

I - PARECER

Os membros da Comissão de Finanças, Orçamentos e Fiscalização da Câmara Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, reuniram-se no dia 11 de maio de 2023, para analisar e emitir Parecer sobre o Projeto de Lei n.º 084/2023, na qual foi sorteado o Exmo Vereador João Lopes de Souza como Relator, e o mesmo emitiu o seguinte parecer.

Em análise à matéria em tela, e, com amparo ao Parecer Jurídico do Procurador Legislativo desta Casa, verifica-se que quanto à iniciativa tal propositura preenche os requisitos legais, tendo em vista que compete ao Município legislar sobre assuntos locais que disponham sobre matéria orçamentária.

II - VOTO DO RELATOR

O presente Projeto de Lei foi elaborado de acordo com a legislação vigente, especialmente no que se refere às disposições estabelecidas na Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000). Ainda, os Projetos/Atividades foram definidos com base no PPA – Plano Plurianual de Investimentos e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2023, respeitando as determinações da Constituição Federal, observando ainda as normas da Lei Federal 4.320/64 e orientações da Secretaria do Tesouro Nacional – STN. Portanto, manifesto favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei do Executivo Municipal nº 084/2023.

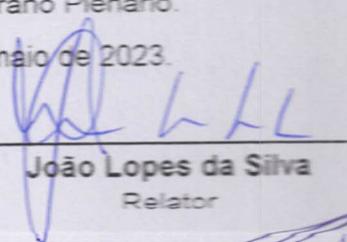
III - VOTO DOS DEMAIS MEMBROS

Acompanhando o voto do Exmo Relator Vereador João lopes da Silva, os demais membros desta Comissão, Exmo Vereador Josevaine Silva de Souza e Carlos Sousa Almeida votaram favoravelmente pela regular tramitação do projeto citado.

Este é o parecer.

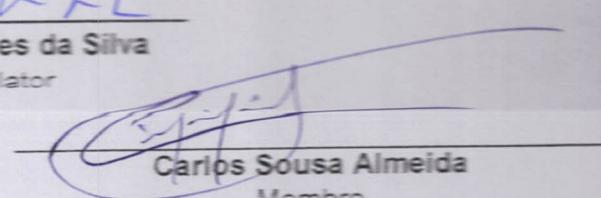
Salva-nos melhor juízo do Soberano Plenário.

Sala das Comissões em 23 de maio de 2023.


João Lopes da Silva

Relator


Josevaine Silva de Souza
Presidente


Carlos Sousa Almeida
Membro



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO

PL 085/2023 – Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir créditos adicionais especial na LOA/2023 por anulação e remanejamento e dá outras providências. Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para unidade de saúde da família rural – ESF IV. R\$ 27.441,02

I - PARECER

Os membros da Comissão de Finanças, Orçamentos e Fiscalização da Câmara Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, reuniram-se no dia 11 de maio de 2023, para analisar e emitir Parecer sobre o **Projeto de Lei n.º 085/2023**, na qual foi sorteado o Exmo Vereador João Lopes de Souza como Relator, e o mesmo emitiu o seguinte parecer.

Em análise à matéria em tela, e, com amparo ao Parecer Jurídico do Procurador Legislativo desta Casa, verifica-se que quanto à iniciativa tal propositura preenche os requisitos legais, tendo em vista que compete ao Município legislar sobre assuntos locais que disponham sobre matéria orçamentária.

II - VOTO DO RELATOR

O presente Projeto de Lei foi elaborado de acordo com a legislação vigente, especialmente no que se refere às disposições estabelecidas na Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000). Ainda, os Projetos/Atividades foram definidos com base no PPA – Plano Plurianual de Investimentos e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2023, respeitando as determinações da Constituição Federal, observando ainda as normas da Lei Federal 4.320/64 e orientações da Secretaria do Tesouro Nacional – STN. Portanto, manifesto favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei do Executivo Municipal nº 085/2023.

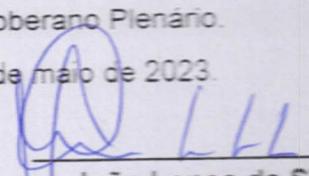
III - VOTO DOS DEMAIS MEMBROS

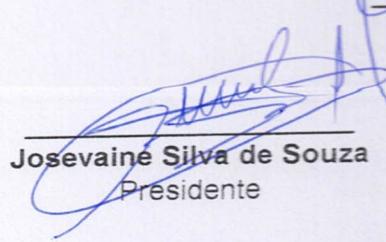
Acompanhando o voto do Exmo Relator Vereador João lopes da Silva, os demais membros desta Comissão, Exmo Vereador Josevaine Silva de Souza e Carlos Sousa Almeida votaram favoravelmente pela regular tramitação do projeto citado.

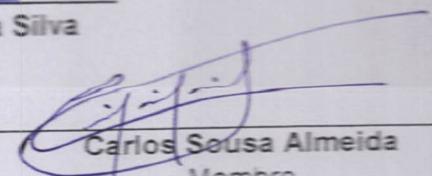
Este é o parecer.

Salva-nos melhor juízo do Soberano Plenário.

Sala das Comissões em 23 de maio de 2023.


João Lopes da Silva
Relator


Josevaine Silva de Souza
Presidente


Carlos Sousa Almeida
Membro



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO

PL 086/2023- Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir créditos adicionais especiais na PPA/2023 por anulação e remanejamento e dá outras providências. Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a saúde. R\$ 150.000,00

I - PARECER

Os membros da Comissão de Finanças, Orçamentos e Fiscalização da Câmara Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, reuniram-se no dia 11 de maio de 2023, para analisar e emitir Parecer sobre o **Projeto de Lei n.º 086/2023**, na qual foi sorteado o Exmo Vereador João Lopes de Souza como Relator, e o mesmo emitiu o seguinte parecer.

Em análise à matéria em tela, e, com amparo ao Parecer Jurídico do Procurador Legislativo desta Casa, verifica-se que quanto à iniciativa tal propositura preenche os requisitos legais, tendo em vista que compete ao Município legislar sobre assuntos locais que disponham sobre matéria orçamentária.

II - VOTO DO RELATOR

O presente Projeto de Lei foi elaborado de acordo com a legislação vigente, especialmente no que se refere às disposições estabelecidas na Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000). Ainda, os Projetos/Atividades foram definidos com base no PPA – Plano Plurianual de Investimentos e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2023, respeitando as determinações da Constituição Federal, observando ainda as normas da Lei Federal 4.320/64 e orientações da Secretaria do Tesouro Nacional – STN. Portanto, manifesto favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei do Executivo Municipal nº 086/2023.

III - VOTO DOS DEMAIS MEMBROS

Acompanhando o voto do Exmo Relator Vereador João lopes da Silva, os demais membros desta Comissão, Exmo Vereador Josevaine Silva de Souza e Carlos Sousa Almeida votaram favoravelmente pela regular tramitação do projeto citado.

Este é o parecer.

Salva-nos melhor juízo do Soberano Plenário.

Sala das Comissões em 23 de maio de 2023.

Josevaine Silva de Souza
Presidente

João Lopes da Silva
Relator

Carlos Sousa Almeida
Membro



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO

PL 087/2023 – Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir créditos adicionais especiais na LDO/2023 por anulação e remanejamento e dá outras providências. Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a saúde. R\$ 150.000,00

I - PARECER

Os membros da Comissão de Finanças, Orçamentos e Fiscalização da Câmara Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, reuniram-se no dia 11 de maio de 2023, para analisar e emitir Parecer sobre o Projeto de Lei n.º 087/2023, na qual foi sorteado o Exmo Vereador João Lopes de Souza como Relator, e o mesmo emitiu o seguinte parecer.

Em análise à matéria em tela, e, com amparo ao Parecer Jurídico do Procurador Legislativo desta Casa, verifica-se que quanto à iniciativa tal propositura preenche os requisitos legais, tendo em vista que compete ao Município legislar sobre assuntos locais que disponham sobre matéria orçamentária.

II - VOTO DO RELATOR

O presente Projeto de Lei foi elaborado de acordo com a legislação vigente, especialmente no que se refere às disposições estabelecidas na Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000). Ainda os Projetos/Atividades foram definidos com base no PPA – Plano Plurianual de Investimentos e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2023, respeitando as determinações da Constituição Federal, observando ainda as normas da Lei Federal 4.320/64 e orientações da Secretaria do Tesouro Nacional – STN. Portanto, manifesto favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei do Executivo Municipal nº 087/2023.

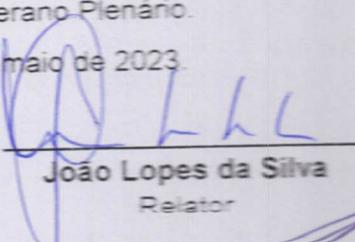
III - VOTO DOS DEMAIS MEMBROS

Acompanhando o voto do Exmo Relator Vereador João lopes da Silva, os demais membros desta Comissão, Exmo Vereador Josevaine Silva de Souza e Carlos Sousa Almeida votaram favoravelmente pela regular tramitação do projeto citado.

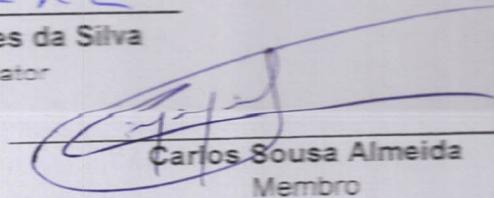
Este é o parecer.

Salva-nos melhor juízo do Soberano Plenário.

Sala das Comissões em 23 de maio de 2023.


João Lopes da Silva
Relator


Josevaine Silva de Souza
Presidente


Carlos Sousa Almeida
Membro



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO

PL 088/2023 – Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir créditos adicionais especiais na LOA/2023 por anulação e remanejamento e dá outras providências. Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a saúde. R\$ 150.000,00

I - PARECER

Os membros da Comissão de Finanças, Orçamentos e Fiscalização da Câmara Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, reuniram-se no dia 11 de maio de 2023, para analisar e emitir Parecer sobre o Projeto de Lei n.º 088/2023, na qual foi sorteado o Exmo Vereador João Lopes de Souza como Relator, e o mesmo emitiu o seguinte parecer.

Em análise à matéria em tela, e, com amparo ao Parecer Jurídico do Procurador Legislativo desta Casa, verifica-se que quanto à iniciativa tal propositura preenche os requisitos legais, tendo em vista que compete ao Município legislar sobre assuntos locais que disponham sobre matéria orçamentária.

II - VOTO DO RELATOR

O presente Projeto de Lei foi elaborado de acordo com a legislação vigente, especialmente no que se refere às disposições estabelecidas na Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000). Ainda os Projetos/Atividades foram definidos com base no PPA – Plano Plurianual de Investimentos e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2023, respeitando as determinações da Constituição Federal, observando ainda as normas da Lei Federal 4.320/64 e orientações da Secretaria do Tesouro Nacional – STN. Portanto, manifesto favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei do Executivo Municipal nº 088/2023.

III - VOTO DOS DEMAIS MEMBROS

Acompanhando o voto do Exmo Relator Vereador João lopes da Silva, os demais membros desta Comissão, Exmo Vereador Josevaine Silva de Souza e Carlos Sousa Almeida votaram favoravelmente pela regular tramitação do projeto citado.

Este é o parecer.

Salva-nos melhor juízo do Soberano Plenário.

Sala das Comissões em 23 de maio de 2023.

Josevaine Silva de Souza
Presidente

João Lopes da Silva
Relator

Carlos Sousa Almeida
Membro



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO

PL 089/2023– Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir créditos adicionais especial na PPA/2023 por anulação e remanejamento e dá outras providências. Incremento da atenção primária. R\$ 38.833,88

I - PARECER

Os membros da Comissão de Finanças, Orçamentos e Fiscalização da Câmara Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, reuniram-se no dia 11 de maio de 2023, para analisar e emitir Parecer sobre o **Projeto de Lei n.º 089/2023**, na qual foi sorteado o Exmo Vereador João Lopes de Souza como Relator, e o mesmo emitiu o seguinte parecer.

Em análise à matéria em tela, e, com amparo ao Parecer Jurídico do Procurador Legislativo desta Casa, verifica-se que quanto à iniciativa tal propositura preenche os requisitos legais, tendo em vista que compete ao Município legislar sobre assuntos locais que disponham sobre matéria orçamentária.

II - VOTO DO RELATOR

O presente Projeto de Lei foi elaborado de acordo com a legislação vigente, especialmente no que se refere às disposições estabelecidas na Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000). Ainda, os Projetos/Atividades foram definidos com base no PPA – Plano Plurianual de Investimentos e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2023, respeitando as determinações da Constituição Federal, observando ainda as normas da Lei Federal 4.320/64 e orientações da Secretaria do Tesouro Nacional – STN. Portanto, manifesto favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei do Executivo Municipal nº 089/2023.

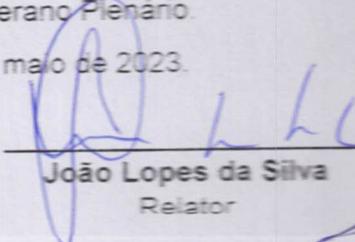
III - VOTO DOS DEMAIS MEMBROS

Acompanhando o voto do Exmo Relator Vereador João lopes da Silva, os demais membros desta Comissão, Exmo Vereador Josevaine Silva de Souza e Carlos Sousa Almeida votaram favoravelmente pela regular tramitação do projeto citado.

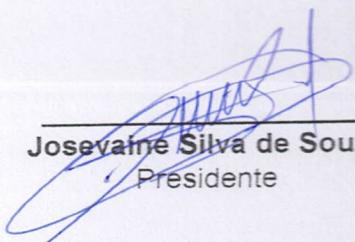
Este é o parecer.

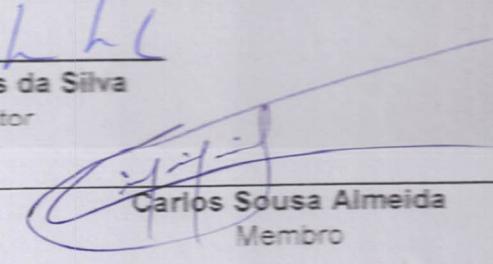
Salva-nos melhor juízo do Soberano Plenário.

Sala das Comissões em 23 de maio de 2023.


João Lopes da Silva

Relator


Josevaine Silva de Souza
Presidente


Carlos Sousa Almeida
Membro



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO

PL 090/2023 – Autoriza O Poder Executivo Municipal abrir créditos adicionais especial na LDO/2023 por anulação e remanejamento e dá outras providências. Incremento da atenção primária. R\$ 38.833,88

I - PARECER

Os membros da Comissão de Finanças, Orçamentos e Fiscalização da Câmara Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, reuniram-se no dia 11 de maio de 2023, para analisar e emitir Parecer sobre o **Projeto de Lei n.º 090/2023**, na qual foi sorteado o Exmo Vereador João Lopes de Souza como Relator, e o mesmo emitiu o seguinte parecer.

Em análise à matéria em tela, e, com amparo ao Parecer Jurídico do Procurador Legislativo desta Casa, verifica-se que quanto à iniciativa tal propositura preenche os requisitos legais, tendo em vista que compete ao Município legislar sobre assuntos locais que disponham sobre matéria orçamentária.

II - VOTO DO RELATOR

O presente Projeto de Lei foi elaborado de acordo com a legislação vigente, especialmente no que se refere às disposições estabelecidas na Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000). Ainda, os Projetos/Atividades foram definidos com base no PPA – Plano Plurianual de Investimentos e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2023, respeitando as determinações da Constituição Federal, observando ainda as normas da Lei Federal 4.320/64 e orientações da Secretaria do Tesouro Nacional – STN. Portanto, manifesto favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei do Executivo Municipal nº 090/2023.

III - VOTO DOS DEMAIS MEMBROS

Acompanhando o voto do Exmo Relator Vereador João lopes da Silva, os demais membros desta Comissão, Exmo Vereador Josevaine Silva de Souza e Carlos Sousa Almeida votaram favoravelmente pela regular tramitação do projeto citado.

Este é o parecer.

Salva-nos melhor juízo do Soberano Plenário.

Sala das Comissões em 23 de maio de 2023.

João Lopes da Silva
Relator

Josevaine Silva de Souza
Presidente

Carlos Sousa Almeida
Membro



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO

PL 091/2023 – Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir créditos adicionais especial na LOA/2023 por anulação e remanejamento e dá outras providências. Incremento da atenção primária. R\$ 38.833,88

I - PARECER

Os membros da Comissão de Finanças, Orçamentos e Fiscalização da Câmara Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, reuniram-se no dia 11 de maio de 2023, para analisar e emitir Parecer sobre o **Projeto de Lei n.º 091/2023**, na qual foi sorteado o Exmo Vereador João Lopes de Souza como Relator, e o mesmo emitiu o seguinte parecer.

Em análise à matéria em tela, e, com amparo ao Parecer Jurídico do Procurador Legislativo desta Casa, verifica-se que quanto à iniciativa tal propositura preenche os requisitos legais, tendo em vista que compete ao Município legislar sobre assuntos locais que disponham sobre matéria orçamentária.

II - VOTO DO RELATOR

O presente Projeto de Lei foi elaborado de acordo com a legislação vigente, especialmente no que se refere às disposições estabelecidas na Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000). Ainda, os Projetos/Atividades foram definidos com base no PPA – Plano Plurianual de Investimentos e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2023, respeitando as determinações da Constituição Federal, observando ainda as normas da Lei Federal 4.320/64 e orientações da Secretaria do Tesouro Nacional – STN. Portanto, manifesto favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei do Executivo Municipal nº 091/2023.

III - VOTO DOS DEMAIS MEMBROS

Acompanhando o voto do Exmo Relator Vereador João lopes da Silva, os demais membros desta Comissão, Exmo Vereador Josevaine Silva de Souza e Carlos Sousa Almeida votaram favoravelmente pela regular tramitação do projeto citado.

Este é o parecer.

Salva-nos melhor juízo do Soberano Plenário.

Sala das Comissões em 23 de maio de 2023.

Josevaine Silva de Souza
Presidente

João Lopes da Silva
Relator

Carlos Sousa Almeida
Membro



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO

PL 092/2023– Autoriza o poder executivo municipal abrir créditos adicionais especiais na PPA/2023 por anulação e remanejamento e dá outras providências. Manutenção e encargos com o hospital municipal. R\$ 1.623.853,83

I - PARECER

Os membros da Comissão de Finanças, Orçamentos e Fiscalização da Câmara Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, reuniram-se no dia 11 de maio de 2023, para analisar e emitir Parecer sobre o Projeto de Lei n.º 092/2023, na qual foi sorteado o Exmo Vereador João Lopes de Souza como Relator, e o mesmo emitiu o seguinte parecer.

Em análise à matéria em tela, e, com amparo ao Parecer Jurídico do Procurador Legislativo desta Casa, verifica-se que quanto à iniciativa tal propositura preenche os requisitos legais, tendo em vista que compete ao Município legislar sobre assuntos locais que disponham sobre matéria orçamentária.

II - VOTO DO RELATOR

O presente Projeto de Lei foi elaborado de acordo com a legislação vigente, especialmente no que se refere às disposições estabelecidas na Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000). Ainda, os Projetos/Atividades foram definidos com base no PPA – Plano Plurianual de Investimentos e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2023, respeitando as determinações da Constituição Federal, observando ainda as normas da Lei Federal 4.320/64 e orientações da Secretaria do Tesouro Nacional – STN. Portanto, manifesto favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei do Executivo Municipal nº 092/2023.

III - VOTO DOS DEMAIS MEMBROS

Acompanhando o voto do Exmo Relator Vereador João lopes da Silva, os demais membros desta Comissão, Exmo Vereador Josevaine Silva de Souza e Carlos Sousa Almeida votaram favoravelmente pela regular tramitação do projeto citado.

Este é o parecer.

Salva-nos melhor juízo do Soberano Plenário.

Sala das Comissões em 23 de maio de 2023.

Josevaine Silva de Souza
Presidente

João Lopes da Silva
Relator

Carlos Sousa Almeida
Membro



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO

PL 093/2023 – Autoriza O Poder Executivo Municipal abrir créditos adicionais especial na LDO/2023 por anulação e remanejamento e dá outras providências. manutenção e encargos com o hospital municipal. R\$ 1.623.853,83

I - PARECER

Os membros da Comissão de Finanças, Orçamentos e Fiscalização da Câmara Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, reuniram-se no dia 11 de maio de 2023, para analisar e emitir Parecer sobre o Projeto de Lei n.º 093/2023, na qual foi sorteado o Exmo Vereador João Lopes de Souza como Relator, e o mesmo emitiu o seguinte parecer.

Em análise à matéria em tela, e, com amparo ao Parecer Jurídico do Procurador Legislativo desta Casa, verifica-se que quanto à iniciativa tal propositura preenche os requisitos legais, tendo em vista que compete ao Município legislar sobre assuntos locais que disponham sobre matéria orçamentária.

II - VOTO DO RELATOR

O presente Projeto de Lei foi elaborado de acordo com a legislação vigente, especialmente no que se refere às disposições estabelecidas na Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000). Ainda os Projetos/Atividades foram definidos com base no PPA – Plano Plurianual de Investimentos e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2023, respeitando as determinações da Constituição Federal, observando ainda as normas da Lei Federal 4.320/64 e orientações da Secretaria do Tesouro Nacional – STN. Portanto, manifesto favoravelmente a aprovação do Projeto de Lei do Executivo Municipal nº 093/2023.

III - VOTO DOS DEMAIS MEMBROS

Acompanhando o voto do Exmo Relator Vereador João lopes da Silva, os demais membros desta Comissão, Exmo Vereador Josevaine Silva de Souza e Carlos Sousa Almeida votaram favoravelmente pela regular tramitação do projeto citado.

Este é o parecer.

Salva-nos melhor juízo do Soberano Plenário.

Sala das Comissões em 23 de maio de 2023.

Josevaine Silva de Souza
Presidente

João Lopes da Silva
Relator

Carlos Sousa Almeida
Membro



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO

PL 094/2023 – Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir créditos adicionais especial na LOA/2023 por anulação e remanejamento e dá outras providências. Manutenção e encargos com o hospital municipal. R\$ 1.623.853,83

I - PARECER

Os membros da Comissão de Finanças, Orçamentos e Fiscalização da Câmara Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, reuniram-se no dia 11 de maio de 2023, para analisar e emitir Parecer sobre o Projeto de Lei n.º 094/2023, na qual foi sorteado o Exmo Vereador João Lopes de Souza como Relator, e o mesmo emitiu o seguinte parecer.

Em análise à matéria em tela, e, com amparo ao Parecer Jurídico do Procurador Legislativo desta Casa, verifica-se que quanto à iniciativa tal propositura preenche os requisitos legais, tendo em vista que compete ao Município legislar sobre assuntos locais que disponham sobre matéria orçamentária.

II - VOTO DO RELATOR

O presente Projeto de Lei foi elaborado de acordo com a legislação vigente, especialmente no que se refere às disposições estabelecidas na Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000). Ainda, os Projetos/Atividades foram definidos com base no PPA – Plano Plurianual de Investimentos e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2023, respeitando as determinações da Constituição Federal, observando ainda as normas da Lei Federal 4.320/64 e orientações da Secretaria do Tesouro Nacional – STN. Portanto, manifesto favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei do Executivo Municipal nº 094/2023.

III - VOTO DOS DEMAIS MEMBROS

Acompanhando o voto do Exmo Relator Vereador João lopes da Silva, os demais membros desta Comissão, Exmo Vereador Josevaine Silva de Souza e Carlos Sousa Almeida votaram favoravelmente pela regular tramitação do projeto citado.

Este é o parecer.

Salva-nos melhor juízo do Soberano Plenário.

Sala das Comissões em 23 de maio de 2023.

Josevaine Silva de Souza
Presidente

João Lopes da Silva
Relator

Carlos Sousa Almeida
Membro



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO

PL 095/2023– Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir créditos adicionais especial na PPA/2023 por anulação e remanejamento e dá outras providências. Organização dos serviços de assistência farmacêutica no SUS.R\$18.000,00

I - PARECER

Os membros da Comissão de Finanças, Orçamentos e Fiscalização da Câmara Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, reuniram-se no dia 11 de maio de 2023, para analisar e emitir Parecer sobre o **Projeto de Lei n.º 095/2023**, na qual foi sorteado o Exmo Vereador João Lopes de Souza como Relator, e o mesmo emitiu o seguinte parecer.

Em análise à matéria em tela, e, com amparo ao Parecer Jurídico do Procurador Legislativo desta Casa, verifica-se que quanto à iniciativa tal propositura preenche os requisitos legais, tendo em vista que compete ao Município legislar sobre assuntos locais que disponham sobre matéria orçamentária.

II - VOTO DO RELATOR

O presente Projeto de Lei foi elaborado de acordo com a legislação vigente, especialmente no que se refere às disposições estabelecidas na Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000). Ainda, os Projetos/Atividades foram definidos com base no PPA – Plano Plurianual de Investimentos e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2023, respeitando as determinações da Constituição Federal, observando ainda as normas da Lei Federal 4.320/64 e orientações da Secretaria do Tesouro Nacional – STN. Portanto, manifesto favoravelmente a aprovação do Projeto de Lei do Executivo Municipal nº 095/2023.

III - VOTO DOS DEMAIS MEMBROS

Acompanhando o voto do Exmo Relator Vereador João lopes da Silva, os demais membros desta Comissão, Exmo Vereador Josevaine Silva de Souza e Carlos Sousa Almeida votaram favoravelmente pela regular tramitação do projeto citado.

Este é o parecer.

Salva-nos melhor juízo do Soberano Plenário.

Sala das Comissões em 23 de maio de 2023.

João Lopes da Silva
Relator

Josevaine Silva de Souza
Presidente

Carlos Sousa Almeida
Membro



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO

PL 096/2023 – Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir créditos adicionais especiais na LDO/2023 por anulação e remanejamento e dá outras providências. Organização dos serviços de assistência farmacêutica no SUS.R\$18.000,00

I - PARECER

Os membros da Comissão de Finanças, Orçamentos e Fiscalização da Câmara Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, reuniram-se no dia 11 de maio de 2023, para analisar e emitir Parecer sobre o Projeto de Lei n.º 096/2023, na qual foi sorteado o Exmo Vereador João Lopes de Souza como Relator, e o mesmo emitiu o seguinte parecer.

Em análise à matéria em tela, e, com amparo ao Parecer Jurídico do Procurador Legislativo desta Casa, verifica-se que quanto à iniciativa tal propositura preenche os requisitos legais, tendo em vista que compete ao Município legislar sobre assuntos locais que disponham sobre matéria orçamentária.

II - VOTO DO RELATOR

O presente Projeto de Lei foi elaborado de acordo com a legislação vigente, especialmente no que se refere às disposições estabelecidas na Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000). Ainda, os Projetos/Atividades foram definidos com base no PPA – Plano Plurianual de Investimentos e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2023, respeitando as determinações da Constituição Federal, observando ainda as normas da Lei Federal 4.320/64 e orientações da Secretaria do Tesouro Nacional – STN. Portanto, manifesto favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei do Executivo Municipal nº 096/2023.

III - VOTO DOS DEMAIS MEMBROS

Acompanhando o voto do Exmo Relator Vereador João lopes da Silva, os demais membros desta Comissão, Exmo Vereador Josevaine Silva de Souza e Carlos Sousa Almeida votaram favoravelmente pela regular tramitação do projeto citado.

Este é o parecer.

Salva-nos melhor juízo do Soberano Plenário.

Sala das Comissões em 23 de maio de 2023.

Josevaine Silva de Souza
Presidente

João Lopes da Silva
Relator

Carlos Sousa Almeida
Membro



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO

PL 097/2023 – Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir créditos adicionais especiais na loa/2023 por anulação e remanejamento e dá outras providências. Organização dos serviços de assistência farmacêutica no SUS. R\$18.000,00

I - PARECER

Os membros da Comissão de Finanças, Orçamentos e Fiscalização da Câmara Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, reuniram-se no dia 11 de maio de 2023, para analisar e emitir Parecer sobre o Projeto de Lei n.º 097/2023, na qual foi sorteado o Exmo Vereador João Lopes de Souza como Relator, e o mesmo emitiu o seguinte parecer.

Em análise à matéria em tela, e, com amparo ao Parecer Jurídico do Procurador Legislativo desta Casa, verifica-se que quanto à iniciativa tal propositura preenche os requisitos legais, tendo em vista que compete ao Município legislar sobre assuntos locais que disponham sobre matéria orçamentária.

II - VOTO DO RELATOR

O presente Projeto de Lei foi elaborado de acordo com a legislação vigente, especialmente no que se refere às disposições estabelecidas na Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000). Ainda, os Projetos/Atividades foram definidos com base no PPA – Plano Plurianual de Investimentos e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2023, respeitando as determinações da Constituição Federal, observando ainda as normas da Lei Federal 4.320/64 e orientações da Secretaria do Tesouro Nacional – STN. Portanto, manifesto favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei do Executivo Municipal nº 097/2023.

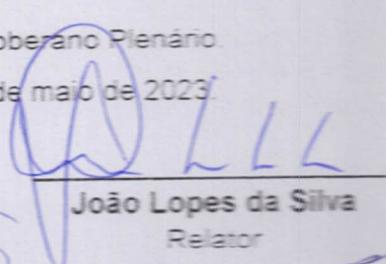
III - VOTO DOS DEMAIS MEMBROS

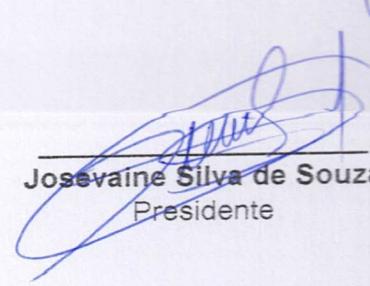
Acompanhando o voto do Exmo Relator Vereador João lopes da Silva, os demais membros desta Comissão, Exmo Vereador Josevaine Silva de Souza e Carlos Sousa Almeida votaram favoravelmente pela regular tramitação do projeto citado.

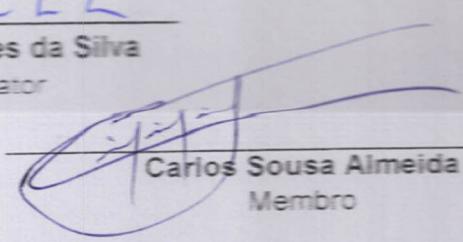
Este é o parecer.

Salva-nos melhor juízo do Soberano Plenário.

Sala das Comissões em 23 de maio de 2023.


João Lopes da Silva
Relator


Josevaine Silva de Souza
Presidente


Carlos Sousa Almeida
Membro



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO

PL 098/2023– Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir créditos adicionais especiais na PPA/2023 por anulação e remanejamento e dá outras providências. Programa MT mais cirurgias eletivas. R\$ 10.876,36

I - PARECER

Os membros da Comissão de Finanças, Orçamentos e Fiscalização da Câmara Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, reuniram-se no dia 11 de maio de 2023, para analisar e emitir Parecer sobre o Projeto de Lei n.º 098/2023, na qual foi sorteado o Exmo Vereador João Lopes de Souza como Relator, e o mesmo emitiu o seguinte parecer.

Em análise à matéria em tela, e, com amparo ao Parecer Jurídico do Procurador Legislativo desta Casa, verifica-se que quanto à iniciativa tal propositura preenche os requisitos legais, tendo em vista que compete ao Município legislar sobre assuntos locais que disponham sobre matéria orçamentária.

II - VOTO DO RELATOR

O presente Projeto de Lei foi elaborado de acordo com a legislação vigente, especialmente no que se refere às disposições estabelecidas na Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000). Ainda, os Projetos/Atividades foram definidos com base no PPA – Plano Plurianual de Investimentos e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2023, respeitando as determinações da Constituição Federal, observando ainda as normas da Lei Federal 4.320/64 e orientações da Secretaria do Tesouro Nacional – STN. Portanto, manifesto favoravelmente a aprovação do Projeto de Lei do Executivo Municipal nº 098/2023.

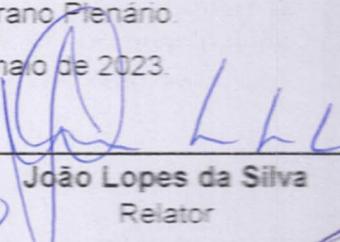
III - VOTO DOS DEMAIS MEMBROS

Acompanhando o voto do Exmo Relator Vereador João lopes da Silva, os demais membros desta Comissão, Exmo Vereador Josevaine Silva de Souza e Carlos Sousa Almeida votaram favoravelmente pela regular tramitação do projeto citado.

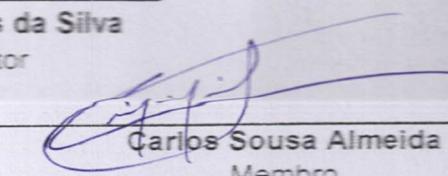
Este é o parecer.

Salva-nos melhor juízo do Soberano Plenário.

Sala das Comissões em 23 de maio de 2023.


João Lopes da Silva
Relator


Josevaine Silva de Souza
Presidente


Carlos Sousa Almeida
Membro



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO

PL 099/2023 – Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir créditos adicionais especial na LDO/2023 por anulação e remanejamento e dá outras providências. Programa MT mais cirurgias eletivas. R\$ 10.876,36

I - PARECER

Os membros da Comissão de Finanças, Orçamentos e Fiscalização da Câmara Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, reuniram-se no dia 11 de maio de 2023, para analisar e emitir Parecer sobre o Projeto de Lei n.º 099/2023, na qual foi sorteado o Exmo Vereador João Lopes de Souza como Relator, e o mesmo emitiu o seguinte parecer.

Em análise à matéria em tela, e, com amparo ao Parecer Jurídico do Procurador Legislativo desta Casa, verifica-se que quanto à iniciativa tal propositura preenche os requisitos legais, tendo em vista que compete ao Município legislar sobre assuntos locais que disponham sobre matéria orçamentária.

II - VOTO DO RELATOR

O presente Projeto de Lei foi elaborado de acordo com a legislação vigente, especialmente no que se refere às disposições estabelecidas na Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000). Ainda, os Projetos/Atividades foram definidos com base no PPA – Plano Plurianual de Investimentos e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2023, respeitando as determinações da Constituição Federal, observando ainda as normas da Lei Federal 4.320/64 e orientações da Secretaria do Tesouro Nacional – STN. Portanto, manifesto favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei do Executivo Municipal nº 099/2023.

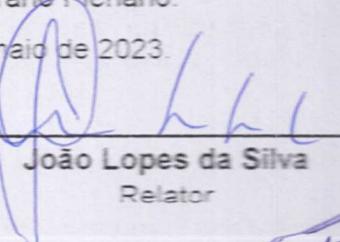
III - VOTO DOS DEMAIS MEMBROS

Acompanhando o voto do Exmo Relator Vereador João lopes da Silva, os demais membros desta Comissão, Exmo Vereador Josevaine Silva de Souza e Carlos Sousa Almeida votaram favoravelmente pela regular tramitação do projeto citado.

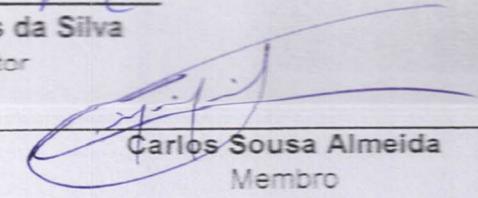
Este é o parecer.

Salva-nos melhor juízo do Soberano Plenário.

Sala das Comissões em 23 de maio de 2023.


João Lopes da Silva
Relator


Josevaine Silva de Souza
Presidente


Carlos Sousa Almeida
Membro



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO

PL 100/2023 – Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir créditos adicionais especiais na LOA/2023 por anulação e remanejamento e dá outras providências. Programa MT mais cirurgias eletivas. R\$ 10.876,36.

I - PARECER

Os membros da Comissão de Finanças, Orçamentos e Fiscalização da Câmara Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, reuniram-se no dia 11 de maio de 2023, para analisar e emitir Parecer sobre o **Projeto de Lei n.º 100/2023**, na qual foi sorteado o Exmo Vereador João Lopes de Souza como Relator, e o mesmo emitiu o seguinte parecer.

Em análise à matéria em tela, e, com amparo ao Parecer Jurídico do Procurador Legislativo desta Casa, verifica-se que quanto à iniciativa tal propositura preenche os requisitos legais, tendo em vista que compete ao Município legislar sobre assuntos locais que disponham sobre matéria orçamentária.

II - VOTO DO RELATOR

O presente Projeto de Lei foi elaborado de acordo com a legislação vigente, especialmente no que se refere às disposições estabelecidas na Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000). Ainda, os Projetos/Atividades foram definidos com base no PPA – Plano Plurianual de Investimentos e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2023, respeitando as determinações da Constituição Federal, observando ainda as normas da Lei Federal 4.320/64 e orientações da Secretaria do Tesouro Nacional – STN. Portanto, manifesto favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei do Executivo Municipal nº 100/2023.

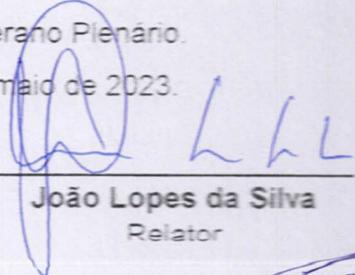
III - VOTO DOS DEMAIS MEMBROS

Acompanhando o voto do Exmo Relator Vereador João lopes da Silva, os demais membros desta Comissão, Exmo Vereador Josevaine Silva de Souza e Carlos Sousa Almeida votaram favoravelmente pela regular tramitação do projeto citado.

Este é o parecer.

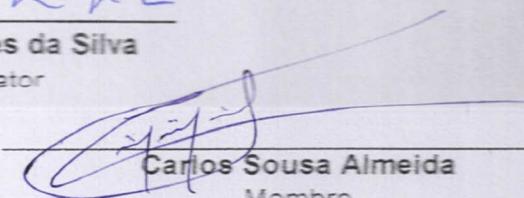
Salva-nos melhor juízo do Soberano Plenário.

Sala das Comissões em 23 de maio de 2023.


João Lopes da Silva

Relator


Josevaine Silva de Souza
Presidente


Carlos Sousa Almeida
Membro